

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL

Condumax
FIOS E CABOS ELÉTRICOS

Incesa
COMPONENTES ELÉTRICOS

Mensagem comitê de administração

Caros Colaboradores

Este Código de Ética e Conduta foi criado a partir de nossa visão de negócio e valores, com a finalidade de servir como um guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os colaboradores do Grupo Condumax Incesa, em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos os princípios do Grupo. O Código de Ética e Conduta remete à reflexão de responsabilidade individual e coletiva, além da transparência, profissionalismo e respeito à ética e à lei. Sua aplicação reforçará o desenvolvimento de uma cultura de confiança e integridade dentro do Grupo. Todos nós somos exemplos e devemos agir sempre de forma justa e ética. Somos responsáveis por garantir o sucesso de nossa empresa, a perenidade das parcerias comerciais e a reputação de nossa marca.

Agradecemos seu compromisso contínuo.
Comitê de Administração



ÍNDICE

1. Introdução....4
2. Direcionadores da ação empresarial....6
3. A quem se aplica o Código....7
4. Aplicação e cumprimento do Código....8
5. Papel do líder....10
6. Nosso repúdio ao preconceito, discriminação e assédio....11
7. Nosso compromisso com a legislação e condutas anticorrupção....12
8. Uso da marca e imagem....13
9. Nosso compromisso com o meio ambiente....14
10. Nosso compromisso com a comunidade....15
11. Nosso compromisso com saúde e segurança....16
12. Relacionamento com os colaboradores....17
13. Relacionamentos afetivos....18
14. Conflito de interesses....19
15. Uso de álcool, drogas, porte de arma e violência no trabalho. Conteúdos inadequados....20
16. Sigilo de informações....21
17. Utilização de recursos da empresa....24
18. Presentes, brindes ou doações....25
19. Atividades extra conflitantes....26
20. Participação política....27
21. Relacionamentos externos....28

1. Introdução

A ética garante a sustentabilidade do nosso negócio, pois é o que nos orienta quando nos deparamos com os dilemas de um mercado competitivo. O Código de Ética e Conduta do Grupo Condumax Incesa contempla os elementos essenciais que devem estar presentes nas relações da organização com seus diferentes públicos – Sócios, Colaboradores, Comunidade, Clientes, Fornecedores, Concorrentes, Governos, Sociedade, Associações de Classe, Sindicatos e Entidades Normativas .

As ações dos dirigentes, colaboradores e de todos os que exerçam atividades em nome do Grupo Condumax Incesa deverão ser norteadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, moralidade, justiça, discrição na publicidade, excelência das atitudes e pelo presente Código de Ética e Conduta.



É ético ou não é?

Quando você se sentir inseguro em alguma situação e não souber como proceder, reflita sobre as seguintes questões antes de tomar uma decisão.

A situação em questão está dentro da lei?

SIM

A situação está de acordo com as políticas do Grupo Condumax Incesa?

SIM

Se essa situação fosse divulgada em um jornal, eu me sentiria à vontade?

SIM

Se minha família, amigos e outras pessoas fora da empresa ficassem cientes dessa situação, eu me sentiria à vontade?

SIM

Minha consciência está tranquila em relação a essa situação?

SIM

NÃO

Consulte seu gestor ou um coordenador ou a área de Recursos Humanos ou Comitê de Ética e Conduta.

Na impossibilidade de falar com um deles, você deve buscar o Canal de Ouvidoria para se orientar.

2. Direcionadores da ação empresarial

Valores

Empreendedorismo | Comprometimento
Ética | Colaboradorismo | Sustentabilidade

Condumax

Missão

Garantir a confiabilidade através de soluções seguras e inovadoras na condução de energia elétrica com suporte diferenciado, respeito, comprometimento e ética.

Visão

Ser referência em crescimento progressivo e sustentável onde atuamos estrategicamente, com o melhor clima organizacional e posicionada como principal parceira de nossos clientes e fornecedores.

Incesa

Missão

Desenvolver e prover soluções seguras e inovadoras para condução e controle de energia elétrica com comprometimento, ética e alta performance.

Visão

Ser referência no desenvolvimento de soluções eficientes, confiáveis e inovadoras em parceria com nossos clientes, fornecedores e colaboradores, gerando valor para a sociedade e acionistas.





3. A quem se aplica o código

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos aqueles que tenham algum relacionamento direto ou indireto com o Grupo Condumax Incesa, como seus dirigentes, gestores, colaboradores efetivos, temporários, estagiários, aprendizes, bem como seus acionistas/sócios, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e parceiros de negócios.

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com o Grupo Condumax Incesa e na condução de suas atividades em qualquer localidade que o Grupo Condumax Incesa atue.

4. Aplicação e cumprimento do código

Deixar de cumprir os quesitos do Código é uma conduta inapropriada, ao ser relatada será considerada falta funcional podendo levar a uma medida disciplinar.

As medidas disciplinares, conforme a gravidade do ato, podem ser de cunho trabalhista, administrativo, cível, como também penal, tudo em conformidade com a legislação brasileira.

Todas as violações ao Código de Ética e Conduta serão examinadas pelo Comitê de Ética e Conduta que, se julgar necessário, fará consulta a especialistas.

A punição em cada caso será determinada pelo Comitê de Ética e Conduta que, dependendo da gravidade das violações, o encaminhará às autoridades competentes.



Anonimato e Confidencialidade

O Grupo Condumax Incesa assegura o anonimato de todos que desejam realizar um relato de violação ao Código de Ética e Conduta.

Tais relatos serão recebidos por um restrito grupo de pessoas do Comitê de Ética e Conduta que são responsáveis pelo tratamento das denúncias de acordo com as nossas práticas de negócio, políticas e a legislação brasileira vigente.

O sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação da violação ao Código de Ética e Conduta, será mantido pela empresa.

Situações conflitantes com o Código de Ética e Conduta ou que não estejam nele contidos podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo ao Comitê de Ética e Conduta a responsabilidade de posicionamento a respeito.

Canal de Ouvidoria: para críticas, sugestões, denúncias e reclamações

O Canal de Ouvidoria tem o objetivo de atender às demandas internas e externas referentes ao cumprimento efetivo deste Código de Ética e Conduta.

Repudiamos a prática da denúncia vingativa ou conspiratória. A denúncia é valorizada quando o colaborador tem conhecimento de fatos, dados ou situações que podem prejudicar a empresa, seus colaboradores ou demais públicos de interesse do Grupo.

O Grupo não admite punições contra colaboradores ou quaisquer pessoas que apresentem críticas, sugestões, denúncias ou reclamações.

Disponibilizamos a todos os colaboradores do Grupo o acesso ao canal de ouvidoria, por meio de:

Site: contatoseguro.com.br/condumax-incesa

Telefone: 0800 700 7030

Entendemos que, para um bom andamento das atividades, se faz necessário o estabelecimento de estruturas hierárquicas dentro da organização, e acreditamos que o respeito a essas estruturas são importantes para a construção de um ambiente saudável e de respeito, mas ratificamos que todos os colaboradores, independentemente de sua posição na hierarquia da organização, são livres para expressar suas ideias, fazer sugestões, críticas e propor soluções, desde que a livre expressão de seus pensamentos não fira as boas práticas estabelecidas nesse código de conduta nem a legislação brasileira vigente.

5. Papel do líder

Os líderes do Grupo Condumax Incesa são responsáveis por criar um ambiente de trabalho que incentive os comportamentos descritos neste Código de Ética e Conduta e espera deles as seguintes posturas:

- Dar o exemplo com relação às condutas sugeridas neste Código, auxiliando aos demais.
- Garantir o cumprimento de todas as políticas, normas e procedimentos da empresa para que as atividades sejam feitas de maneira correta e apropriada.
- Atender de maneira igualitária a todos os colaboradores, independentemente de cargo ocupado.
- Atender à legislação.
- Alertar sempre que perceber algo em desacordo com as normas da empresa, em especial a este Código de Ética e Conduta.



6. Nosso repúdio ao preconceito, discriminação e assédio

repudiamos toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio. Assumimos o compromisso de apurar e enfrentar situações de iniquidade, exposição ao ridículo, intimidação, hostilidade e constrangimento, em consequência de cor, raça, sexo, origem étnica, língua, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, orientação sexual, ideologia sindical ou posicionamento político, independentemente da posição na estrutura hierárquica e/ou função de nossos colaboradores. Da mesma forma, nos comprometemos a impedir que privilégios se associem a categorias funcionais específicas, em razão de suas diferenças.

O Grupo Condumax Incesa não tolera qualquer tipo de assédio, incluindo assédio moral, sexual, econômico, situações abusivas ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, administradores, prestadores de serviços e fornecedores, ou ainda atitudes que interfiram negativamente no desempenho do trabalho e criem um ambiente hostil como por exemplo:

- Investidas sexuais, linguagem sexualmente explícita ou piadas inconvenientes.
- Contato físico inapropriado, com ou sem consentimento do outro.
- Exibição de objetos, imagens ou comunicação de conotação sexual.
- Exposição de colaboradores, administradores, prestadores de serviços e/ou fornecedores a situações humilhantes ou constrangedoras no ambiente de trabalho e/ou no exercício de suas funções.
- Insulto, escárnio ou provocação.
- Ações intimidadoras, como bullying ou ameaças.
- Abuso de poder ou de autoridade para solicitar favores, serviços pessoais ou subordinados.
- Qualquer outra conduta que demonstre abuso, desrespeito ou hostilidade a qualquer pessoa.

7. Nosso compromisso com a legislação e condutas anticorrupção

O Grupo Condumax Incesa compromete-se a garantir em todas as suas atividades o total cumprimento à legislação brasileira vigente. Reiteramos inclusive o reconhecimento e cumprimento da Lei Anticorrupção 12.846/13.

Como demonstração de seu compromisso ao cumprimento das legislações, requisitos de clientes e procedimentos internos, o Grupo Condumax Incesa assume a condição de ser sempre transparente nos processos de auditoria, internas e/ou externas, estando todos os colaboradores aptos e disponíveis para reportar as informações correlatas à sua função, desde que não infringindo as regras de confidencialidade estabelecidas.

Proibição de suborno

O suborno é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros benefícios (como por exemplo uma garrafa de bebidas, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

As práticas de suborno envolvendo órgãos ou agentes públicos são abordadas na Lei n° 12.846/13 - Lei Anticorrupção.

A prática de suborno, em qualquer das suas modalidades, é vedada a todos os colaboradores e terceiros, em qualquer âmbito de atuação, constituindo dever de todos comunicar à Diretoria da área ou Comitê de Ética e Conduta quando se deparar com tais práticas, ou sua tentativa.

Todos os pagamentos e recebimentos devem ser rigorosamente registrados de forma adequada, conforme métodos e melhores práticas contábeis e fiscais, evitando a prática de suborno.

Nenhum colaborador será penalizado pelo atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber suborno.

Lavagem de dinheiro

Entende-se por lavagem de dinheiro práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular a origem ilícita de determinados ativos, de forma que os mesmos aparentem ter origem lícita. É dar fachada de dignidade a dinheiro de origem ilegal.

O Grupo Condumax Incesa não compactua com tais práticas e, caso sejam identificadas, serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes.



8. Uso da marca e imagem

O Grupo Condumax Incesa se compromete a não apoiar e nem relacionar suas marcas a campanhas, peças publicitárias e concessão de patrocínios a eventos que estimulem:

- O uso de bebidas alcoólicas, do tabaco e de drogas ilícitas
- Gerem exposição preconceituosa da criança e do adolescente
- Provoquem constrangimento, humilhação ou exclusão
- Exponham a vulnerabilidade de indivíduos e grupos
- Provoquem maus tratos a animais
- Ou possam estimular e induzir a danos ambientais.

Todo colaborador, quando estiver usando o uniforme do Grupo Condumax Incesa tem obrigação de zelar pela imagem da empresa e, portanto, deve evitar participar de agressões físicas, brigas, discussões acaloradas, bebedeiras, assédio sexual, participação em manifestações políticas e etc. Atos contrários ao Código de Ética e Conduta com o uniforme da empresa se constitui em falta grave.

9. Nosso compromisso com o meio ambiente

O Grupo Condumax Incesa fará seus melhores esforços no sentido de promover ações em favor do meio ambiente, com compromisso ao desenvolvimento sustentável e preservação dos diversos ecossistemas, otimizando o uso dos recursos naturais e limitando os impactos.

Como demonstração de sua responsabilidade frente às gerações atuais e futuras, o Grupo Condumax Incesa se compromete a:

- Conduzir nossos negócios e atividades com responsabilidade social, ambiental e sanitária, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.
- Promover o uso sustentável de utilidades e insumos como água, gás e energia; a redução do consumo; a reciclagem dos materiais; a redução da geração de resíduos sólidos e da emissão de gases poluentes.
- Identificar, avaliar e administrar os passivos ambientais, atuando preventivamente e corretivamente na solução dos problemas que os causaram.
- Reconhecer práticas adotadas pelos seus colaboradores sobre melhorias de processos que contribuam para a melhor eficiência energética, hídrica, e que gerem menos poluição e contaminação ao meio ambiente.

É PROIBIDO

- Descartar resíduos de forma inapropriada.
- Desrespeitar quaisquer outras normas da Gestão Ambiental da empresa.
- Desperdiçar papéis, copos plásticos, energia, água, produtos químicos e outros.





10. Nosso compromisso com a comunidade

O Grupo Condumax Incesa procura apoiar as ações voltadas para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento econômico e social local, em especial aquelas direcionadas para a melhoria das condições de vida das comunidades.

É imprescindível que o Grupo Condumax Incesa tenha conhecimento adequado sobre todas as partes interessadas, suas necessidades, interesses, expectativas e a forma como intervir e como alterar o seu modo de vida, levando em consideração as suas opiniões na tomada de decisões.

É compromisso de todos agir de acordo com os valores do Grupo Condumax Incesa e manter canais de diálogo abertos com todas as comunidades em que o Grupo esteja presente.

O Grupo, ao se comprometer com um projeto de desenvolvimento comunitário, deve ter certeza de que este está alinhado ao planejamento de sustentabilidade da empresa.

Você deve, acima de tudo, respeitar as culturas e os diversos costumes de negócios das comunidades e das regiões em que o Grupo atue, desde que estes não entrem em conflito com o Código ou a lei.

11. Nosso compromisso com saúde e segurança

O Grupo Condumax Incesa tem por diretriz procurar, no melhor de seus esforços, proporcionar a seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro, adotando para tanto as medidas necessárias à preservação da integridade física, mental e moral do corpo funcional e garantindo o treinamento adequado relativamente aos procedimentos de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, inclusive no que diz respeito às atividades ou situações de risco.

O Grupo Condumax Incesa assegura que todos os requisitos previstos nas medidas especiais de proteção ao trabalhador, presentes na Lei de Segurança e Medicina do Trabalho, 6.514/1977, fazem partes das normas e procedimentos internos e devem sempre ser cumpridos. Nos casos de não-conformidade, o colaborador deve informar seu supervisor imediato ou a ouvidoria do Grupo.

Orientamos:

- Estar atentos e zelar pela saúde e integridade física pessoal e também dos colegas de trabalho, certificar-se de que todos à sua volta estão usando o equipamento de proteção individual necessário, cuidar das condições sanitárias e integridade física das instalações e equipamentos técnicos, evitando possíveis riscos de acidentes.
- Comunicar ao seu supervisor imediato qualquer impacto real ou potencial à saúde ou segurança dos funcionários ou ao ambiente, decorrente de um acidente ou incidente.
- Seguir as orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, bem como normas de boas práticas de higiene pessoal e do local de trabalho, estabelecidas pela empresa, respeitando todos os ambientes comunitários.

É PROIBIDO

- Trabalhar sem os equipamentos de segurança individual (EPIs).
- Omitir relatos de acidentes de trabalho ou ambientais.
- Falsificar ou alterar relatos ou controles de acidentes.
- Desrespeitar quaisquer outras normas de saúde e segurança do trabalho.



12. Relacionamento com os colaboradores

A cooperação e o trabalho em equipe são os grandes aliados da cultura do Grupo Condumax Incesa e reforçam a preocupação da empresa com um ambiente saudável e harmonioso. O relacionamento com os colaboradores é acolhedor, baseado no respeito e na igualdade de direitos. O "feedback" (retorno/retroalimentação) também é valorizado pois entende-se que o desenvolvimento é construído de forma mútua, não sendo apenas de responsabilidade da empresa.

Não é tolerado assédio de qualquer forma, incluindo moral ou sexual, fofocas, piadas, ridicularização, linguagem e comentários difamatórios e ofensivos. O abuso por meio de insultos, intimidação ou comportamento malicioso também não é tolerado, independentemente da relação de hierarquia dentro da empresa.

Deve-se estimular o respeito mútuo a fim de criar um ambiente de trabalho ainda melhor e evitar qualquer forma de constrangimento.

É PROIBIDO

- Praticar assédio de qualquer tipo.
- Ser discriminatório (raça, religião, tipo físico, entre outros) em qualquer relação de trabalho.
- Ser ofensivo ou sexualmente sugestivo.

13. Relacionamentos afetivos

O Grupo Condumax Incesa entende que no ambiente de trabalho é possível que relacionamentos profissionais coexistam com vínculos afetivos. Entretanto, as questões particulares não devem, em hipótese alguma, interferir na rotina de trabalho.

É PROIBIDO

- Relacionamentos afetivos (cônjuges, companheiros, namorados) ou de parentesco direto (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã) que caracterizem relação de subordinação, direta ou indireta, ou em que um dos colaboradores relacionados ocupe cargo que possibilite afetar a contratação, avaliação, promoção ou demissão do outro, ou atuação na mesma equipe ou em atividades que gerem ou caracterizem conflitos de interesses.
- Relacionamento afetivo com menores de 18 anos (menores aprendizes).
- Demonstrações públicas de intimidade no ambiente de trabalho.
- Favorecer parente ou amigo na seleção ou promoção, à margem dos critérios técnicos existentes.





14. Conflito de interesses

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o colaborador usa a sua influência ou comete atos com o intuito de se beneficiar ou obter vantagens de qualquer tipo.

É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

É PROIBIDO

- Falsificar números, resultados, pareceres.
- Desrespeitar as políticas, normas e procedimentos da empresa.
- Burlar procedimentos de licitação e pregões e de compromisso com fornecedores visando benefício pessoal.
- Alterar, falsificar, gerar ou fornecer dados errados a qualquer relatório.
- Quebrar regras de aprovação (limites autorizados).
- Atuar como intermediário para benefício de outros.
- Ser responsável por processos seletivos nos quais pessoas de seu relacionamento e/ou familiares estejam participando ou tenham algum tipo de interesse.
- Ser gestor ou subordinado de algum familiar.

15. Uso de álcool, drogas, porte de arma e violência no trabalho. Conteúdos inadequados

O Grupo Condumax Incesa incentiva o equilíbrio de seus colaboradores, seja ele físico, emocional ou psicossocial, e incentiva a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e para a segurança de suas equipes.

É PROIBIDO

- Ameaçar ou praticar violência, seja ela física ou verbal.
- Ingressar ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada ao Grupo Condumax Incesa sob efeito de bebidas alcoólicas.
- Consumir, portar ou permanecer sob o efeito de qualquer tipo de droga nas dependências da empresa ou em atividades relacionadas a ela.
- Portar armas de qualquer tipo, sejam elas brancas (facas, canivetes, entre outras), de choque, de fogo, letais e não letais, bem como munições. O porte de arma é permitido exclusivamente aos profissionais de segurança, os quais são devidamente treinados e autorizados.
- Trocar, armazenar ou utilizar conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.



16. Sigilo de informações

Todos os funcionários e terceiros têm o dever de preservar sigilo em relação às informações obtidas em função de seu cargo, ou que porventura venham a tomar conhecimento, que representem dados e informações reservadas e confidenciais.

O vazamento de informações, além de consistir infringência à ética profissional consiste também em infrações à Lei e regulamentos nacionais e internacionais e, inclusive, fatores determinantes na manipulação de mercado e concorrência, o que afeta diretamente o desenvolvimento do Grupo Condumax Incesa e, consequentemente, ao bem-estar e à manutenção e geração de empregos e oportunidades de negócio.

O mesmo se dá quanto às informações de terceiros. Deve-se ter atenção, pois utilizar a propriedade intelectual de terceiros indevidamente poderá acarretar responsabilidade civil à empresa. Portanto, verifique sempre se não existem direitos de propriedade intelectual de terceiros que possam impedir a implantação de novas tecnologias ou processos.

Todos os funcionários e terceiros têm especial dever de sigilo em relação às informações, documentais ou não, de que tomem conhecimento, devendo zelar por sua segurança, tomando medidas preventivas na utilização de e-mails, arquivamento de dados, documentos e materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários, contatos com terceiros e demais atividades que envolvam troca de informações.

Os materiais desenvolvidos para promoção de eventos só poderão ser disseminados com prévia autorização da Diretoria responsável, sendo o mesmo aplicável no caso de interesse de desenvolvimento de trabalhos acadêmicos que necessitem de informações referentes ao Grupo Condumax Incesa. Destaque-se que em quaisquer circunstâncias é vedado o fornecimento de informações estratégicas da empresa, em qualquer âmbito, como por exemplo, promoções, distribuição de produtos, sortimento, campanhas e outras.

Na rotina de trabalho, é natural que alguns colaboradores tenham acesso a informações restritas, tais como dados salariais e de benefícios da equipe, estratégias de negócio, resultados

financeiros, segredos comerciais, planos de marketing, informações contratuais e contatos de clientes e fornecedores. É proibido o uso de informações restritas da empresa para interesses antiéticos ou práticas ilegais. Isso inclui relatórios não públicos que, se divulgados, podem impactar nas atividades da empresa.

Orientamos que:

- Procure ficar atento à circulação de e-mails e documentos confidenciais, não os deixando expostos na mesa ou na tela do computador. Certifique-se de que essas informações chegarão aos destinatários sem desvio.
- Desligar ou bloquear o computador ao se ausentar.
- Colaboradores que trabalhem em áreas como Recursos Humanos, Jurídico, Financeiro, Contabilidade, TI, Qualidade e outras que tenham acesso a informações restritas devem estar cientes de que o comprometimento com o sigilo faz parte das competências esperadas do cargo e que o compartilhamento de material confidencial é passível de demissão por justa causa.
- Informações sobre salário (seu ou de terceiros) ou outro tipo de pagamento adotado pela empresa não devem ser repassadas a outras pessoas dentro ou fora da organização.
- Documentos, tais como, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios, atas de reunião, projetos industriais, pesquisas de mercado, planos, programas, dentre outros, que sejam desenvolvidos por colaboradores ou em colaboração com o Grupo Condumax Incesa são de propriedade do mesmo e não podem ser disseminados sem autorização prévia da Diretoria responsável pela área em que o funcionário atue.
- O envio de documentação e outras informações confidenciais da empresa aos órgãos governamentais, instituições financeiras, imprensa e outros parceiros de negócios podem ser realizados apenas por gestores dos departamentos responsáveis por transmitir tais informações.





É PROIBIDO

- Comentar sobre informações confidenciais e delicadas em locais onde você possa ser ouvido por qualquer pessoa que não tenha relação com o assunto, especialmente em lugares públicos como elevadores, copas, refeitórios, corredores, restaurantes, aeroportos, táxis, entre outros. A orientação é falar de negócios somente quando necessário, sempre com neutralidade e discrição.
- Compartilhar com a equipe e colegas conteúdos abordados em reuniões confidenciais, salvo se necessário para o andamento do processo e desde que previamente autorizado por seu gestor direto.
- Trocar informações com concorrentes.
- Compartilhar rotinas de trabalho que exijam sigilo com colegas.
- Compartilhar ideias e projetos que estejam em fase de desenvolvimento ou finalizados.
- Compartilhar e-mails com assuntos confidenciais.
- Compartilhar senhas ou outros códigos de acesso aos sistemas internos.
- Publicar ou postar fotos, arquivos ou informações do Grupo Condumax Incesa sem autorização.

Todos os membros e processos da empresa devem andar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.853 de 8 de julho de 2019). Dessa forma, é expressamente proibida a divulgação de dados pessoais sem o consentimento prévio, dentre outras situações definidas por Lei.

17. Utilização de recursos da empresa

Dentre as condutas esperadas de seus colaboradores, uma das mais importantes é o respeito aos ativos da empresa – recursos físicos, financeiros, know-how e de propriedade intelectual. Eles devem ser utilizados somente para atingimento dos objetivos da organização, e não para obtenção de vantagens pessoais.
Espera-se que os colaboradores do Grupo Condumax Incesa ajam com integridade, sempre respeitando os interesses da empresa.

É PROIBIDO

- Subtrair valores da empresa, através de roubo ou furto.
- Emprestar recursos da empresa.
- Pedir reembolsos ou pagamentos fora dos procedimentos e políticas do Grupo Condumax Incesa.
- Utilizar equipamentos da empresa em benefício próprio ou de terceiros.
- Usar inapropriadamente os bens da empresa, como carros, computadores, impressoras e telefones.
- Usar inapropriadamente as dependências comuns da empresa, como refeitório e salas de café.
- Usar inapropriadamente o e-mail ou quaisquer outros recursos de TI, incluindo software e hardware.
- Usar as impressoras da empresa para imprimir documentos pessoais.



18. Presentes, brindes ou doações

Presentes ou brindes e doações jamais devem influenciar decisões ou criar vantagens injustas, não devem parecer ou serem caracterizados como 'trocas de favores' com qualquer pessoa física ou jurídica.

Presentes ou Brindes

Os colaboradores do Grupo Condumax/Incesa devem recusar quaisquer presentes ou brindes, exceto brindes promocionais, conforme descrito abaixo. Presentes ou brindes eventualmente recebidos, deverão ser encaminhados para a área de Recursos Humanos para que sejam sorteados entre os colaboradores.

Brindes promocionais (para uso corporativo), como cadernos, blocos de anotação, canetas, post it, calendários, agendas, etc. poderão ser aceitos desde que tenham a logomarca da empresa.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores e outros públicos de interesse, somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial ou institucional, mediante autorização da Diretoria.

É PROIBIDO

- Oferecer ou aceitar valores em dinheiro, eletrônicos, viagens, estadias, despesas de lazer ou presentes.
- Oferecer ou aceitar presentes ou convites fora do ambiente de trabalho em períodos que coincidam com negociações comerciais (enviar brinde para a casa de parceiros, por exemplo).
- Enviar presentes para pessoas que ocupam cargos de tomada de decisões.
- Ofertar presentes a funcionários públicos e/ou seus familiares.

Refeições

- As refeições de negócios devem sempre ter um propósito comercial legítimo e nunca deverão gerar uma obrigação ou expectativa de retribuição ou contraprestação, estando limitadas aos critérios estabelecidos nas normas internas do Grupo Condumax Incesa.
- Em caso de refeições com fornecedores ou potenciais fornecedores, cada parte deverá arcar com suas despesas.

Doações

As doações realizadas pelo Grupo Condumax Incesa devem ser de caráter social, cultural e esportivo, com ou sem uso das Leis de Incentivo Fiscal, conforme prevê a Legislação vigente.

Doação em nome da empresa a fornecedores e clientes devem passar pela aprovação do Comitê de Sócios.

O Grupo Condumax Incesa não permite doações para campanhas eleitorais.

19. Atividades extra conflitantes

As eventuais atividades extras realizadas por funcionários fora do ambiente de trabalho não podem, em hipótese alguma, atrapalhar o andamento dos trabalhos internos ou serem conflitantes com o negócio do Grupo Condumax Incesa.

É PROIBIDO

- Ter outro emprego ou atividade, dentro ou fora do seu expediente de trabalho, que seja conflitante e/ou concorrente com os negócios, horários ou interesses do Grupo Condumax Incesa.
- Vender produtos como roupas, cosméticos, entre outros, no ambiente de trabalho, mesmo nos horários de almoço ou intervalo.
- Vender rifas, fazer sorteios ou atividades similares não aprovadas pela área de Recursos Humanos.





20. Participação política

A empresa respeita o direito individual do funcionário de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa.

A empresa sabe que todo cidadão brasileiro tem o direito de se candidatar a cargos políticos e respeita tal decisão quando tomada por um colaborador, desde que a atitude não interfira em suas responsabilidades profissionais.

Se o colaborador ocupar cargos ou exercer participação de qualquer natureza em entidades externas sem correlação às suas atividades no Grupo Condumax Incesa, ele deve comunicar por escrito seu gestor imediato para avaliação de possíveis conflitos de interesse ou de concorrência com o horário de trabalho na empresa.

É PROIBIDO

- Fazer doações a grupos políticos em nome do Grupo Condumax Incesa.
- Distribuir material de apoio a partidos ou candidatos políticos no ambiente de trabalho ou usar qualquer recurso da empresa.
- Atrapalhar as rotinas de trabalho por conta do envolvimento em entidades de classe e partidos políticos.
- Não deve facilitar e dar acesso a políticos em campanha às dependências da companhia ou empresa.

21. Relacionamentos externos

Relacionamento com Clientes

O relacionamento com clientes deve ser pautado pela busca da satisfação integral, até os limites impostos pelos demais princípios norteadores dos relacionamentos com terceiros, o que implica dizer que primamos pela maior qualidade de atendimento possível, em conformidade com as normas deste Código, com as políticas da empresa e com a legislação do país.

Assim sendo, os colaboradores/funcionários devem seguir padrões de conduta que visem:

- Evitar qualquer tipo de pré-julgamento e preconceitos.
- Eficácia e efetividade no atendimento.
- Confiança e respeito mútuo entre clientes e funcionários.
- Tratamento humano e individualizado.
- Ética e transparência.
- Abertura a críticas e sugestões.
- Cortesia, presteza, atenção e proatividade.
- Imparcialidade e impessoalidade.
- Respeito aos princípios norteadores da relação de consumo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Relacionamento com Fornecedores e Parceiros

São parceiros comerciais ou parceiros de negócios todos os contratados, direta ou indiretamente.

Para contratação ou venda a parceiros, deve ser realizada uma avaliação prévia destes para constatar sua idoneidade, cumprimento das leis e atendimento às normas estabelecidas neste Código.

- A avaliação deve ser realizada por meio de critérios claros e sem discriminação, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.
- Ao escolher um parceiro, você deve tomar todos os cuidados necessários e abdicar da sua participação na decisão, caso esteja conflitado.
- Deve-se ter certeza de que o parceiro é confiável.
- É de suma importância que o terceiro conheça e atue de maneira compatível com os princípios deste Código de Conduta.

O Código de Ética e Conduta deve servir de referência a fornecedores e parceiros na condução de seus negócios com a empresa ou em nome da empresa, quando pertinente.

É de responsabilidade de todos os fornecedores e parceiros



conformar suas normas de conduta com os princípios deste Código, que, infringido, constituirá em desqualificação para manutenção de relações com a empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades legais ou contratuais cabíveis.

Na avaliação do fornecedor ou parceiro, pode ser possível um processo de diligência anterior à contratação, de forma que possa assegurar que é um fornecedor ou parceiro idôneo e qualificado para realizar o trabalho para o qual está sendo contratado, devendo o desempenho dele ser monitorado e avaliado.

Todas as disposições deste Código serão aplicáveis e extensíveis a parceiros e fornecedores, naquilo que for cabível, sendo que, no ato de contratação ou venda, deverá ser apresentado este Código, sendo sua ciência, aceitação e conformidade condição para a conclusão e continuidade dos negócios.

Relacionamento com Concorrentes

A nossa empresa respeita a livre iniciativa e a livre concorrência, condenando práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder.

Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência (Art.36 da Lei Nº 12.529 - Sistema Brasileiro De Defesa Da Concorrência (SBDC) - Capítulo II - Das Infrações); com o envolvimento ativo e a cooperação com as autoridades da concorrência; e com o cumprimento das leis de concorrência contra terceiros que ajam de forma anticompetitiva.

Muito cuidado em qualquer contato envolvendo concorrentes, especialmente em mercados com concorrência restrita. Caso seja necessário fazer algum contato específico

com concorrentes, faça um alinhamento prévio com o Comitê de Ética e Conduta ou com o departamento Jurídico.

Todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de produção, territórios de vendas, planos de marketing, planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes, entre outras.

Entre em contato com o Departamento Jurídico:

1. Antes de entrar para uma associação comercial envolvendo concorrentes.
2. Quando o contato inadequado é iniciado por um concorrente.
3. Ao considerar qualquer tipo de acordo de cooperação com um concorrente, como, por exemplo, a produção ou comercialização conjunta e logística compartilhada.
4. Quando suspeitar de que um terceiro esteja agindo de maneira anticompetitiva com a nossa empresa.

Relacionamento com Governo

É dever de todos os funcionários e terceiros manter relacionamento ético com os órgãos governamentais e agentes públicos, pautando-se nos princípios expressos no corpo principal deste Código, bem como na Lei nº 12.846/13 - Lei Anticorrupção, onde constam disposições específicas para as relações que envolvam a Administração Pública.

A empresa preza pelo combate à evasão fiscal, lavagem de dinheiro





ou qualquer ato que atente contra a ordem econômica do país.

Toda conversa com fiscais deve ser feita com a participação de pelo menos dois funcionários da empresa em uma sala apropriada para o trabalho.

Todo o início de fiscalização deve ser imediatamente comunicado ao departamento jurídico, que fornecerá as orientações de como proceder.

O fornecimento de informações a todas as esferas do governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação do departamento jurídico.

Ao fornecer informações aos governos em nome da empresa, assegure que todos os dados estejam corretos e adequados ao seu propósito.

Se tiver que representar a empresa em assuntos governamentais e junto a funcionários públicos do governo, você deverá cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis e assegurar que tem autorização para tal representação junto ao Departamento Jurídico.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, todos devem adotar uma postura colaborativa, ajudando-o a obter todos os documentos necessários à fiscalização e avaliação do Grupo Condumax Incesa, sempre informando, imediatamente, ao Departamento Jurídico. (representante do governo: todo aquele que exerce uma função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, independentemente do cargo ou do vínculo estabelecido).

Relacionamento com a Imprensa e Mídias Sociais

O Grupo Condumax Incesa tem, em seu relacionamento pautado com a mídia princípios da veracidade e independência, tendo discernimento claro do que é dever de informar e o que são ações de marketing.

As demandas e questionamentos pertinentes serão prontamente atendidos, ressalvando-se o direito de que os pronunciamentos, entrevistas e comunicados oficiais sejam unicamente realizados pelos funcionários competentes para tanto, conforme designação da Diretoria.

O Grupo Condumax Incesa respeita e apoia a liberdade de expressão. A participação nas redes sociais como Facebook, Instagram, LinkedIn, WhatsApp e outros, deve sempre respeitar os princípios e diretrizes deste Código e as regras abaixo em tópicos que envolvam a empresa.

- Nunca publicar conteúdos informações ou comentários relacionados aos colaboradores, administradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes, estratégias, mercado, produção, produtividade ou tecnologia.
- Não infringir direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual.
- Não publicar informações sobre a qual você não tem conhecimento ou certeza.
- Informar o departamento de Comitê de Ética e Conduta sempre que identificar polêmica ou críticas envolvendo as atividades da empresa.

Pensar antes de emitir opinião, o que for publicado nas redes sociais poderá ser rapidamente produzido e permanecer por muito tempo no ambiente digital.





É PROIBIDO

- Criar perfis institucionais relacionados ao Grupo Condumax Incesa, sem autorização.
- Usar as redes e mídias sociais durante o expediente de trabalho, exceto em áreas em que o escopo de trabalho exige esse acesso (como Marketing e outras) ou em campanhas institucionais.
- Usar elementos gráficos da empresa (logos, fotos com uniformes, etc) no perfil pessoal.
- Responder com seu perfil pessoal em nome do Grupo Condumax Incesa, mesmo que seja relacionada diretamente à sua área de atuação.

Relacionamento com Associações e Entidades de Classe

O Grupo Condumax Incesa reconhece a importância das associações, entidades e movimentos de classe para o desenvolvimento e progresso civilizatório.

Nesse sentido, procuramos estreitar o relacionamento com as lideranças sindicais que representam nossos funcionários, devendo essas, no entanto, ser realizadas pelos funcionários competentes e aptos a tanto, conforme designação da Diretoria.

É dever de todos os funcionários, em especial daqueles a quem for atribuída tais tarefas, atuar de forma transparente, respeitosa, honesta, sempre pautando suas ações pela ética e pelos princípios explícitos e implícitos deste Código.

APROVAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta abrange as políticas administrativas e de todos os colaboradores nas suas múltiplas relações com o mercado e passou por revisão e aprovação da diretoria e comitê de administração do Grupo Condumax Incesa.

Estando cientes e em acordo.

Revisão - outubro de 2020.



Mauricio Benatti
Sócio Administrador

Luiz Fernando Breda Brito
Sócio Administrador

Margarida Solange Benatti Murad
Sócio Administrador

Durval Brito
Sócio Administrador

Antonio Carlos Ferreira
Diretor Executivo


Condumax
FIOS E CABOS ELÉTRICOS


Incesa
COMPONENTES ELÉTRICOS